



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 19-23 de junho de 2006

RESOLUÇÃO

CE138.R1

ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO REGIONAL PARA UM ENFOQUE INTEGRADO À PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICAS, INCLUSIVE REGIME ALIMENTAR E ATIVIDADE FÍSICA

A 138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a Estratégia e Plano de Ação Regional para um Enfoque Integrado à Prevenção e Controle das Doenças Crônicas, inclusive Regime Alimentar, Atividade Física e Saúde (Documento CE138/17),

RESOLVE:

Recomendar ao 47º Conselho Diretor a adoção de uma resolução assim redigida:

O 47º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a Estratégia e Plano de Ação Regional para um Enfoque Integrado à Prevenção e Controle das Doenças Crônicas inclusive Regime Alimentar, Atividade Física e Saúde (Documento CD47/__);

Considerando a Resolução CSP26.R15 (2002), sobre a Resposta de Saúde Pública às Doenças Crônicas, que reconhece a pesada carga econômica e social das doenças não transmissíveis e prevê maior cooperação técnica coordenada da Organização Pan-Americana da Saúde;

Considerando a Resolução WHA57.17, Estratégia Global sobre Regime Alimentar, Atividade Física e Saúde (2004), que dá ênfase a um enfoque integrado e à colaboração intersetorial para melhorar as dietas e aumentar a atividade física;

Consciente de que as doenças crônicas são responsáveis por 70% dos óbitos na Região das Américas, e de que mais da metade das mortes prematuras antes dos 70 anos de idade é imputável a doenças crônicas;

Inteirado de que as doenças crônicas são em grande parte evitáveis, bem como da disponibilidade de comprovação científica e de intervenções econômicas;

Destacando a importância de concentrar a atenção no avanço das Metas de Desenvolvimento do Milênio, fazendo face, ao mesmo tempo, à crescente carga de doenças crônicas que também afetam a população vulnerável; e

Reconhecendo a urgência de que os Governos, o setor privado, a sociedade civil e a comunidade internacional renovem seu compromisso para com a prevenção e controle das doenças não transmissíveis,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros a:
 - (a) Priorizar a prevenção e o controle integrado das principais doenças crônicas e seus fatores de risco comuns, instituindo e/ou fortalecendo programas nacionais e assegurando recursos condizentes com a sua morbidade;
 - (b) Elaborar e colocar em prática planos nacionais e promover a implementação de políticas públicas guiadas pela Estratégia e Plano de Ação Regional;
 - (c) Executar o Plano de Ação conforme seja apropriado, dentro de um enfoque integrado dos sistemas de saúde, com base na atenção primária de saúde, dando ênfase à ação intersetorial e monitorando e avaliando a efetividade dos programas e a alocação de recursos.
2. Solicitar à Diretora que:
 - (a) Fortaleça o desenvolvimento de um enfoque integrado à prevenção e controle das doenças crônicas, inclusive regime alimentar e atividade física, concentrando a atenção nas necessidades dos países de baixa renda e nas populações vulneráveis;
 - (b) Apóie os Estados Membros em seus esforços para robustecer seu sistema de informação sanitária para monitorar as doenças crônicas, seus fatores de risco e a repercussão das intervenções de saúde pública;

- (c) Apóie os Estados Membros para o fortalecimento da capacidade e das competências para a gestão integrada das doenças crônicas e seus fatores de risco dentro do sistema de saúde;
- (d) Estabeleça novas parcerias ou fortaleça as existentes dentro da comunidade internacional para mobilização de recursos, promoção da causa e da pesquisa colaborativa relacionada com a implementação da Estratégia e Plano de Ação Regional.

(Terceira reunião, 20 de junho de 2006)